



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA

PARECER Nº _____/2020

Parecer da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei nº 20/2020, que institui a obrigatoriedade da liberação da catraca ou roleta de acesso para as crianças de até 06 (seis) anos de idade incompletos usuárias do transporte público gratuito no município do Recife.

RELATÓRIO

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinário Nº 20/2020**, que institui a obrigatoriedade da liberação da catraca ou roleta de acesso para as crianças de até 06 (seis) anos de idade incompletos usuárias do transporte público gratuito no município do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Davi Muniz.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, e não recebeu emendas no prazo regimental, de autoria do Vereador Ivan Moraes, foi dado sequência ao processo legislativo

ANÁLISE

A presente proposição legislativa visa assegurar e promover a dignidade e a segurança das crianças de até 06 (seis) anos de idade, que para ter acesso gratuito ao transporte coletivo necessita passar por baixo ou por cima da catraca.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

Desta forma, a proposição obriga as empresas que operam nas linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município do Recife, a regulamentar o acesso livre das crianças de 2 a 6 anos de idade, evitando a prática vexatória e o constrangimento.

Conforme rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho 1990), em seu art. 18, afirma ser dever de todos “velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório e constrangedor”.

Como vemos, é bem louvável a intenção do vereador Ivan Moraes, que visa conferir, segurança, conforto e dignidade para estas crianças.

PARECER

Em virtude do exposto acima, opinam os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinário nº 20/2020**, ora proposto.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2020.

GILBERTO ALVES

Presidente

AERTO LUNA
Membro Titular

RODRIGO COUTINHO
Membro Titular

DAVI MUNIZ
Membro Titular

JAYME ASFORA
Membro Titular

JUNIOR BOCÃO
Membro Suplente

JAIRO BRITO
Membro Suplente